



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - Port. n.º 840/2019 - Contrato nº 76/2019 - SES/DF

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 5/2020 - SES/GAB/CACGR-  
HCB-CONT-76-2019

Brasília-DF, 11 de agosto de  
2020.

#### REFERÊNCIA: 2º TRIMESTRE/2020

#### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Trimestral, referente do segundo (2º) trimestre de 2020, para verificação da Prestação de Contas da Contratada e de Execução do Objeto, elaborado em conformidade com a cláusula Décima Segunda, item 12.2, subitem VII, do Contrato n.º 76/2019 - SES/DF (28669976); Projeto Básico (15006959); Lei n.º 9637/1998 acolhida pela [Lei Distrital n.º 4.081](#), de 04 de janeiro de 2008; [Lei n.º 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 e nas disposições do Ato Normativo Setorial [Portaria SES/DF n.º 840/2019 \(pp. 5 a 7\)](#); e [Portaria SES/DF n.º 935/2019 \(p. 18\)](#).

Consoante cláusula contratual o controle do Contrato de Gestão, assim como o acompanhamento da execução é competência da Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - CACGR, que emitirá Relatório Trimestral de Acompanhamento do Contrato de Gestão, onde será apurado o resultado trimestral da efetiva execução das metas, contemplando:

- A avaliação do cumprimento da produção contratada;
- A avaliação do cumprimento das metas qualitativas pactuadas e regulação dos serviços de saúde;
- A apuração da transferência de recursos financeiros e sua prestação de contas, referentes à competência em análise;
- Apuração da cessão de bens móveis e imóveis (patrimônio incorporado ou a incorporar);
- Apuração do funcionamento do Farmácia Ambulatorial;
- Apuração da 'cessão' de recursos humanos;
- Apuração de ações de ensino e pesquisa.

#### 2. DADOS DO CONTRATO

<b>Nº CONTRATO</b> 76/2019 - SES/DF (28669976)	<b>Nº SIGGO</b> 039697 (27951971)
<b>OBJETO CONTRATADO:</b> O Contrato tem por objeto administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 5 (cinco) anos, regendo-se pelo Artigo 24, Inciso XXIV da Lei Federal n.º 8.666/93, pela Lei Distrital nº 4.081, de 04 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 29.870, de 27 de outubro de 2011 e em consonância com o as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Contrato e seus Anexos, nos termos do Projeto Básico (15006959), Edital de Seleção (16683236), Autorizo da Nota de empenho (28656430),	<b>PROCESSO SEI:</b> 00060-00263944/2018-18

Nota de Empenho (28669747) , e demais disposições constantes nas Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002.		
<b>TIPO DE CONTRATO:</b> CONTRATO DE GESTÃO	<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b> 5 ANOS	<b>INÍCIO/FIM:</b> 20/09/2019 A 19/09/2024
<b>VALOR TOTAL CONTRATUALIZADO:</b> R\$ 1.324.614.764,49 (um bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)		<b>CUSTEIO (30%):</b> R\$397.384.429,43 <b>CUSTEIO DE PESSOAL (70%):</b> R\$927.230.335,34
<b>UNIDADE DE SAÚDE GERIDA:</b> Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB		<b>SIGLA DA UNIDADE DE SAÚDE GERIDA:</b> HCB/SES-DF

## 3. DADOS DA PARCERIA

<b>ENTIDADE PARCEIRA:</b>		INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE	
<b>CNPJ:</b> 10.942.995/0001-63		<b>CRENCIAMENTO:</b> Decreto Distrital n.º 39.460 de 14/11/2018 - DODF n.º 218 de 16/11/2018 p. 10.	
<b>COMPETÊNCIA DO PERÍODO AVALIATIVO :</b> 2º TRIMESTRE/2020 (01/04 a 30/06/2020).	<b>N.º DA FASE</b> FASE 4	<b>VALOR PREVISTO DO REPASSE PARA O PERÍODO:</b> R\$ 66.831.681,48	<b>VALOR DE CUSTEIO DE PESSOAL:</b> R\$ 46.782.177,03 <b>VALOR DE CUSTEIO:</b> R\$ 20.049.504,45
	<b>PARCELAS:</b> 8, 9 e 10.		
<b>PROCESSOS DE REPASSE DO PERÍODO:</b> 00060-00130189/2020-01 00060-00175413/2020-85 00060-00223132/2020-46	<b>VALORES REPASSADOS PELO FSDF:</b> R\$ 56.161.052,14	<b>ORDENS BANCÁRIAS:</b> 2020OB06331 (38225052) 2020OB06332 (38225052) 2020OB06333 (38225052) 2020OB06334 (38225052) 2020OB14487 (44095408) 2020OB08439 (39695545) 2020OB08608 (39711757) 2020OB08607 (39711760) 2020OB12803 (42798687) 2020OB11198 (41632462) 2020OB12802 (42797957) 2020OB12801 (42798012) 2020OB14486 (44095350)	<b>DATA DAS LIQUIDAÇÕES:</b> 02/04/2020 05/05/2020 06/05/2020 10/06/2020 30/06/2020 23/07/2020

## 4. RELATÓRIO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - CACGR-HCB e trata da análise da execução do Contrato de Gestão, ora exposto como Contrato nº 76/2019 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, com vigência desde 20/09/2019, publicado no [DODF n.º 182, de 24 de setembro de 2019, pg. 25](#).

A CACGR-HCB foi instituída por meio da Portaria Nº 840, de 21 de outubro de 2019, publicada no [DODF n.º 204, de 24/10/2019, pp 5 a 7](#), em cumprimento à determinação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, doravante denominada SES/DF, apoiada pela Cláusula Décima Segunda do contrato de gestão. A publicação dos membros ocorreu por meio da Portaria nº 935, de 08 de novembro de 2019, publicada no [DODF n.º 219, de 19 de novembro de 2019, pg. 18](#).

Este documento descreve o trabalho executado - no período de 01 de abril a 30 de junho de 2020 por esta comissão - em atendimento às especificações constantes do contrato de gestão e seu Projeto Básico, por esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, após celebrado o Contrato de Gestão com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde - OSS, que visa, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB.

Cabe destacar, que o presente documento visa atender o disposto no contrato de gestão e seu Projeto Básico, nos termos determinados na Portaria que instituiu a Comissão, no período de execução contratual de 01 de abril a 30 de junho 2020, não estando no mérito da questão o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade, vinculados aos procedimentos que antecederam a contratualização em questão, que foi matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades competentes.

## 5. FUNDAMENTOS DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### A) ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS:

Conforme previsto no Contrato de Gestão 076/2019, as metas quantitativas estão divididas em 12 grupos, que estão descritos na Cláusula 11.2. As metas quantitativas representam os serviços prestados no HCB.

A Cláusula 11.4.III estabelece como referência os dias úteis, sendo 22 (vinte e dois) dias úteis a média de dias úteis de um mês. Assim, as metas quantitativas deverão ser adequadas todos os meses, conforme o número de dias úteis daquele mês.

Em abril foram computados **20** dias úteis. Em maio foram **20** dias úteis e, em junho, foram computados **21** dias úteis, de acordo com o relatório do ICIPE. Foram consideradas as metas da Fase 4.

Os dados relativos ao cumprimento de metas quantitativas foram validados pela DICS/SUPLANS.

**As Planilhas com as metas quantitativas e a produção mensal encontram-se anexadas (abril - 48379168; maio - 48383391; junho 48383486).**

Mês	Abril	Maior	Junho
Dias Úteis	20	20	21

### Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades

Entende-se como oferta de consultas médicas (primeiras consultas e consultas subsequentes) nas diversas especialidades pediátricas e outras que possam vir a ser acrescentadas. Considerando a meta

pactuada para consultas médicas nos meses de janeiro a março, constata-se que a meta não foi alcançada no trimestre.

Quanto ao número absoluto eles representam a soma do atendimento prestado pelas especialidades médicas e o atendimento/acompanhamento de endocrinologia que apresenta um código específico.

<b>Mês</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>
<b>Meta</b>	7.369	7.369	7.738
<b>Realizado</b>	4.805	5.238	5.690
<b>Percentual</b>	65%	71%	74%
<b>Pontuação</b>	0	32	32

### **Grupo II – Assistência Complementar Essencial**

Além das especialidades médicas, o HCB oferece aos pacientes uma assistência complementar que compreende a realização de consultas para avaliação inicial ou acompanhamento, procedimentos e terapias realizadas por profissionais não médicos das diversas áreas da saúde: enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição e dietética, serviço social, odontologia, psicologia, pedagogia, psicopedagogia.

O cumprimento da meta pactuada não foi cumprida no segundo trimestre de 2020.

<b>Mês</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>
<b>Meta</b>	4.730	4.730	4.967
<b>Realizado</b>	1.491	1.969	2.065
<b>Percentual</b>	32%	42%	42%
<b>Pontuação</b>	0	0	0

### **Grupo III - Procedimentos Especializados**

Os procedimentos especializados executados no HCB correspondem a: coleta de material por punção/biópsia; diagnóstico por medicina nuclear in vivo; diagnóstico por endoscopia, tratamentos clínicos (terapias em doenças alérgicas, terapia nutricional, terapia dialítica, hemoterapia, quimioterapia, radioterapia; tratamento de doença do aparelho digestivo) e procedimentos cirúrgicos. A meta foi ultrapassada mensalmente.

<b>Procedimentos especializados</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>
Coleta por punção/biópsia	15	10	10
Terapia em doenças alérgicas	949	928	100
Quimioterapia	160	134	163
Hemoterapia	280	*	282
Procedimentos cirúrgicos	29	33	29

<b>Procedimentos especializados</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>
Tratamento de doenças aparelho digestivo	12	8	9
Terapia diálise	69	70	69
Diagnóstico por endoscopia digestiva/ap. urinário/ap.resp.	11/1/0	330	8/0/4

\*em maio os valores de hemoterapia encontram-se juntos com os de endoscopia.

#### Procedimentos especializados

<b>Mês</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>
<b>Meta</b>	1.402	1.402	1.472
<b>Realizado</b>	1.526	1.513	1.504
<b>Percentual</b>	109%	108%	102%
<b>Pontuação</b>	210	210	210

#### Grupo IV - Exames por Métodos Gráficos

Os exames por métodos gráficos auxiliam o diagnóstico em várias especialidades médicas. No HCB são realizados exames nas áreas de cardiologia (MAPA, Holter, Teste de esforço e Tilt Teste), neurologia (EEG e ENM), otorrino/fonoaudiologia (potencial evocado), pneumologia (espirometria), e urologia (urodinâmica) e oftalmologia.

Não houve cumprimento da meta pactuada em nenhum mês do trimestre.

<b>Exames por métodos gráficos</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>
Diagnóstico em cardiologia	68	76	128
Diagnóstico em neurologia	62	78	97
Diagnóstico em otorrino e fonoaudiologia	18	57	52
Diagnóstico em pneumologia	3	3	3
Diagnóstico em urologia	-	-	-
Diagnóstico em oftalmologia	-	-	-

#### Exames por métodos gráficos

<b>Mês</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>
<b>Meta</b>	765	765	803
<b>Realizado</b>	151	194	280
<b>Percentual</b>	20%	25%	35%
<b>Pontuação</b>	0	0	0

### Grupo V - Exames Laboratoriais

Os exames laboratoriais compreendem: Anatomia Patológica (Citologia, Anatomopatológico, Imunohistoquímica, etc); Biologia Molecular; Citogenética; Imunofenotipagem; Patologia Clínica (bioquímica, hematologia, uroanálise, etc). Foram realizados 13.961 mil exames em abril, 15.868 em maio e 16.872 exames em junho. A média da meta não foi atingida no trimestre, com maior predominância de exames bioquímicos.

Mês	Abril	Maio	Junho
<b>Meta</b>	21.725	21.725	22.812
<b>Realizado</b>	13.961	15.868	16.872
<b>Percentual</b>	64%	73%	74%
<b>Pontuação</b>	0	60	60

NOTA: O HCB também realiza exames de análises clínicas em outro laboratório da rede, o LACEN. Os exames compreendem contagem de linfócitos CD4/CD8 dosagens hormonais, de drogas, cultura BAAR, sorologias, dosagens de anticorpos.

### Grupo VI – Exames de Bioimagem

Os exames de bioimagem realizados no HCB são: diagnóstico por radiologia, ultrassonografia, e tomografia computadorizada. O aparato tecnológico do HCB está disponível para o atendimento dentro da faixa etária estabelecida, e os procedimentos ofertados devem ser monitorados pela Central de Regulação.

O HCB não bateu a meta nos meses analisados. Vale ressaltar que as solicitações dos exames dependem do médico assistente, conforme a necessidade do paciente.

Exames de Bioimagem	Abril	Maio	Junho
Ecografias	234	294	589
Radiografias	164	476	331
Tomografias	145	262	257
Resson. Magnética	48	69	42

Mês	Abril	Maio	Junho
<b>Meta</b>	1.360	1.360	1.428
<b>Realizado</b>	591	1.101	1.219
<b>Percentual</b>	43%	81%	85%
<b>Pontuação</b>	0	32	32

### Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital/ Dia

Correspondem à realização de procedimentos e cirurgias, realizados em regime de Hospital Dia, isto é, os que requeiram permanência inferior a 12 horas. São considerados, no Grupo VII, **todos** os procedimentos cirúrgicos realizados em um mesmo paciente que obtenham alta hospitalar no mesmo dia, independente de ser procedimento simples ou múltiplo.

Mês	Abril	Mai	Junho
<b>Meta</b>	59	59	62
<b>Cirurgias Hosp Dia</b>	22	5	13
<b>Percentual de cumprimento da meta</b>	59%	8%	21%
<b>Pontuação</b>	0	0	0

### Grupo VIII - Saídas Hospitalares

A assistência hospitalar corresponde a serviços prestados a pacientes em regime de internação hospitalar, ou seja, um conjunto de ações dirigidas a pacientes que requeiram uma permanência superior a 24 horas tais como, assistência médica, de enfermagem e de demais profissionais de saúde, exames diagnósticos, medicamentos, materiais, alimentação, etc.

Dentre as metas quantitativas previstas para a assistência hospitalar, é analisado o número de saídas hospitalares referentes às internações, respectivamente para os meses de abril, maio e junho: clínica pediátrica (292/283 /265), oncohematologia (150/161/137), procedimentos cirúrgicos (80/113/119) e transplantes de órgãos e tecidos (3/-/7). As internações realizadas incluem todos os insumos, e os serviços necessários à assistência integral ao paciente, realizados em enfermaria, tais como: assistência médica, de enfermagem e de demais profissionais de saúde, exames diagnósticos, medicamentos, materiais, alimentação, etc. A meta foi superada no segundo trimestre de 2020.

Mês	Abril	Mai	Junho
<b>Meta</b>	476	476	476
<b>Internações</b>	525	530	558
<b>Percentual de cumprimento da meta</b>	110%	111%	117%
<b>Pontuação</b>	248	248	248

### Grupo 9 - Diárias de UTI

A tabela abaixo mostra a produção no trimestre para o Grupo 9 ( Diárias de UTI):

Meses	Abril	Mai	Junho
<b>Meta</b>	855	855	855
<b>Diárias de UTI</b>	671	617	436
<b>Percentual</b>	78%	72%	51%
<b>Pontuação</b>	168	168	0

### Grupo 10 - Diárias de cuidados paliativos

Cuidados paliativos são aqueles realizados em pacientes que se encontram fora de possibilidade terapêutica.

A meta era apresentar 126 diárias ao mês. Não houve cumprimento da meta.

Meses	Abril	Mai	Junho
<b>Meta</b>	126	126	126
<b>Diárias de cuidados paliativos</b>	0	0	0
<b>Percentual</b>	0%	0%	0%
<b>Pontuação</b>	0	0	0

### Grupo 11- Cirurgias

Este grupo se refere às cirurgias hospitalares que demandam internação por mais de 12 horas.

O HCB informou que, devido à pandemia do novo coronavírus, vários procedimentos cirúrgicos eletivos foram suspensos.

Foram as seguintes as cirurgias **mantidas** no trimestre:

Abdômen agudo obstrutivo e inflamatório; Pneumonias complicadas com derrame pleural; Perfuração intestinal; Trauma complicado; Escroto agudo; Anomalias congênitas; Corpo estranho de via aérea e digestiva; Cirurgia Oncológica Pediátrica; Procedimentos de Oncologia Clínica sob sedação/ anestesia; Atresia de vias biliares; Drenagem de abscesso; Complicações de Doenças Inflamatórias Intestinais; Hérnia inguinal sintomática; Colectomia de pacientes sintomáticos/complicações agudas; Instalações de cateteres venosos; Gastrostomia/Traqueostomia; Tratamento Cirúrgico de Doença do Refluxo Gastroesofágico; Acessos para terapia renal; Endoscopia Urológica; Válvula de uretra posterior; Pieloplastias de crianças com perda de função renal; Complicações cirúrgicas agudas diversas; Abdômen agudo obstrutivo e inflamatório; Ressecção de tumor raquimedular extradural; Craniotomia descompressiva; Microcirurgia de Tumor Intradural e Extramedular; Cranioplastia; Derivação ventrículo-peritoneal; Trepanação craniana para propedêutica Neurocirúrgica; Microcirurgia para Tumor intracraniano; Endoscopias terapêuticas ou para retirada de corpo estranho; Colonoscopias de urgência.

A meta para o grupo XI não foi alcançada no trimestre.

Abaixo, seguem os dados levantados pela SUPLANS sobre as cirurgias realizadas no trimestre:

Meses	ABRIL	MAIO	JUNHO
<b>Meta</b>	260	260	260
<b>Cirurgias - Grupo XI</b>	80	113	119
<b>Percentual</b>	31%	43%	46%

Meses	ABRIL	MAIO	JUNHO
Pontuação	0	0	0

### Grupo 12 – Transplantes

Não houve procedimento em todos os meses. Segue, abaixo, tabela de cumprimento da meta.

Transplantes	Abril	Mai	Junho
Meta	3	3	3
Realizado	0	0	0
Pontuação	0	0	0

Metas quantitativas	Abril	Mai	Junho
Pontuação	626	750	582

### B - ANÁLISE DAS METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas visam mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de objetivos da organização e a eficácia administrativa. Conforme previsto no Contrato de Gestão 076/2019, as metas qualitativas representam os critérios estabelecidos e pactuados entre os representantes da SES/DF e do HCB.

Formam um total de 09 metas qualitativas:

1. Procedimentos para a Central de Regulação: disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados, por intermédio da central de regulação/ SES-DF;
2. Satisfação dos familiares de pacientes do hospital: garantir 75% de satisfação dos responsáveis e familiares;
3. Satisfação dos pacientes: garantir 75% de satisfação das crianças e adolescentes pacientes do hospital;
4. Ouvidoria: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas;
5. Taxa de infecção de sítio cirúrgico: manter a taxa de ISC cirúrgicas limpas (herniorrafias), dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%;
6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central: manter a densidade nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20;
7. Taxa de ocupação hospitalar: manter a média de ocupação hospitalar maior ou igual a 75%;
8. Taxa de ocupação ambulatorial: manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75%;
9. Média de permanência hospitalar: manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias.

Segue informação individualizada de cada meta:

## 1 - Procedimentos para a Central de Regulação

Análise respectiva de cada meta estabelecida no tocante a disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da central de regulação SES/DF.

Os procedimentos pactuados com a Central de Regulação são: consulta médica, tomografia computadorizada, ecocardiograma, Holter, MAPA, Tilt test, potencial evocado.

A meta foi atingida no segundo trimestre de 2020 de acordo com os dados apresentados e validados.

Além dos exames acima, mensalmente o HCB disponibilizou 129 vagas para outras unidades da SES/DF, dos seguintes exames, que são regulados pela CRDF: eletrocardiograma, eletroencefalograma, endoscopia digestiva alta, colonoscopia, espirometria, manometria, potencial evocado, phmetria, teste de caminhada. Também disponibiliza exames laboratoriais às unidades da SES/DF, que se encontram anexados aos relatórios mensais enviados pelo ICYPE.

Mês	Abril	Mai	Junho
<b>Pontuação</b>	100	100	100

## 2 - Satisfação dos familiares de pacientes do hospital

Quanto à meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares  $\geq 75\%$  de Bom e ótimo foi atingida em todos os meses conforme análise dos dados apresentados. Não há relato sobre mudanças na metodologia da pesquisa direta, ou descrição de fatores que contribuíram para este desfecho.

Mês	Abril	Mai	Junho
<b>Taxa satisfação dos familiares</b>	94.1%	93,6%	93,8%
<b>Pontuação</b>	100	100	100

## 3 - Satisfação dos pacientes

A meta é garantir a satisfação dos pacientes  $\geq 75\%$  de Bom e ótimo; o grupo avaliado compreende crianças e adolescentes.

A meta pactuada, de garantir a satisfação dos pacientes  $\geq 75\%$  de Bom e Ótimo, não foi avaliada, em abril, por precaução, tendo em vista a pandemia, pois é realizada presencialmente e acontece nos espaços que estão fechados (brinquedotecas e espaços lúdicos e comuns). O relatório do ICYPE não menciona abertura dos espaços citados, mas informa o percentual de satisfação dos pacientes.

Meses	Abril	Mai	Junho
<b>Taxa satisfação dos pacientes</b>	Não apurada	96,6%	93,5%
<b>Pontuação</b>	0	200	200

## 4 - Ouvidoria

Na análise da meta: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas a ouvidoria; foi mantido o percentual de encaminhamentos adequados acima de 80% nos meses de abril, maio e

junho. Não cabe nesta meta validar o teor das manifestações: elogios, sugestões ou reclamações do cliente. A meta foi cumprida.

Meses	Abril	Maior	Junho
Percentual	96,2%	94,1%	94,4%
Pontuação	100	100	100

### 5 - Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)

Considera-se a utilização de hieniorrafias como referência para o cálculo da taxa de ISC em cirurgias limpas, obedecendo às orientações da ANVISA. A meta é manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%. Os valores ficaram um pouco acima da meta nos meses avaliados.

$$\text{Cálculo} = \frac{\text{número de ISC em cirurgia limpa (hieniorrafia)} \times 100}{\text{número de cirurgias limpas}}$$

Meses	Abril	Maior	Junho
Taxa ISC últimos 12 meses	1,3%	1,7%	1,2%
Pontuação	75	75	75

### 6 - Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central

No que se refere a **densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IADC)**; a meta proposta é manter a densidade de IADC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20. Não cabe nesta meta avaliar a correlação de IADC com o perfil clínico dos pacientes que utilizam o cateter venoso central.

No segundo trimestre/2020 a meta foi atingida nos meses analisados conforme os dados apresentados.

$$\text{Cálculo} = \frac{\text{número de casos novos de IADC/mês} \times 1.000}{\text{número de pacientes com cateter central ao dia/mês}}$$

Meses	Abril	Maior	Junho
Densidade de IADC/1.000	3,0/1000	2,8/1000	2,7/100
Pontuação	100	100	100

### 7 - Taxa de Ocupação Hospitalar

A taxa de ocupação operacional do hospital é a razão entre o número de pacientes/dia no mês e o número de leitos/ dia\* no mês. Este indicador avalia o grau de utilização dos leitos dos hospitais como um todo. Está relacionado ao intervalo de substituição e a média de permanência. Segundo o Ministério da Saúde e a ANS, recomenda-se uma taxa de ocupação entre 75% e 85%.

Meta: Manter a média de ocupação hospitalar  $\geq 75\%$ .

A meta pactuada não foi atingida no trimestre.

Mês	Abril	Mai	Junho
<b>Taxa de ocupação hospitalar</b>	52,6%	52%	51,2%
<b>Pontuação</b>	50	50	50

\* Leitos/dia: unidade de medida que representa a disponibilidade de um leito hospitalar de internação por um dia hospitalar. Os leitos/dia correspondem aos leitos operacionais ou disponíveis, aí incluídos os leitos extras com pacientes internados, o que significa que o número de leitos/dia pode variar de um dia para outro, de acordo com o bloqueio e desbloqueio de leitos, e com a utilização de leitos extras (Ministério da Saúde, 2002).

## 8 - Taxa de Ocupação Ambulatorial

Meta: manter a média de ocupação dos consultórios médicos  $\geq 75\%$  considerando a capacidade utilizada e a instalada.

No HCB a capacidade instalada corresponde a 300 h. Na meta proposta é apresentado o total da taxa de ocupação dos consultórios médicos.

A meta foi atingida no segundo trimestre/2020 conforme análise dos dados apresentados.

Mês	Abril	Mai	Junho
<b>Taxa ocupação ambulatorial</b>	97,9%	98,2%	98,2%
<b>Pontuação</b>	100	100	100

## 9 - Média de permanência hospitalar

Meta: manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias.

O cálculo da média de permanência hospitalar (dos últimos 12 meses): o numerador é o número de pacientes/dia nos últimos 12 meses (ou seja, no mês em análise, somados aos 11 meses anteriores), dividido pelo número de saídas hospitalares. É um indicador de boas práticas clínicas, considerado como indicador clássico de desempenho hospitalar e está relacionado à gestão eficiente do leito operacional.

A média de permanência hospitalar foi apresentada pelo HCB no segundo trimestre/2020, conforme tabela abaixo. A meta foi levemente ultrapassada nos meses analisados, conforme os dados apresentados.

Mês	Abril	Mai	Junho
Permanência hospitalar dias	8,5	8,6	8,5
Pontuação	80	80	80

Metas qualitativas	Abril	Mai	Junho
Pontuação	705	905	905

### C) DADOS MONITORADOS

#### Indicadores da Unidade de Terapia Intensiva – UTI

Atendendo à solicitação da Instrução Normativa Anvisa nº4 de 24/02/2010 e da SES/DF foram apresentados, pelo HCB, os indicadores para avaliação da UTI em **todos** os meses avaliados.

Seguem os 11 indicadores e o método de cálculo de cada um deles:

INDICADOR	MÉTODO DE CÁLCULO
Taxa de ocupação operacional	$\frac{\text{número de pacientes/dia} \times 100}{\text{número de leito/dia no mês}}$
Taxa de mortalidade absoluta	$\frac{\text{número de óbitos} \times 100}{\text{número de saídas da UTI ao mês}}$
Taxa de mortalidade estimada	PIM 2
Tempo de permanência na UTI	$\frac{\text{número de pacientes/dia na UTI} \times 100}{\text{nº de saídas da UTI no mês}}$
Taxa de reinternação em 24 horas	$\frac{\text{número de reinternação na UTI no mês} \times 100}{\text{número de saídas da UTI no mês}}$
Densidade de incidência de Pneumonia associada a ventilação mecânica (PAV)	$\frac{\text{número de PAV no mês} \times 1000}{\text{número de pacientes em VM/dia no mês}}$
Taxa de utilização de ventilação mecânica (VM)	$\frac{\text{número de pacientes/dia em VM no mês} \times 100}{\text{número de pacientes/dia no mês}}$
Densidade de incidência de infecção primária da corrente sanguínea (IPCS) relacionada ao acesso vascular central na UTI	$\frac{\text{número de casos} \times 1000}{\text{número de pacientes/dia no mês}}$

INDICADOR	MÉTODO DE CÁLCULO
Taxa de utilização de cateter venoso central (CVC)	$\frac{\text{número de pacientes com cateter venoso central/dia no mês} \times 100}{\text{número de pacientes/dia no mês}}$
Densidade de incidência de infecções do trato urinário (ITU) relacionada a cateter vesical	$\frac{\text{número de casos de ITU no mês} \times 1000}{\text{número de pacientes com SVD/dia no mês}}$
Taxa de utilização de sonda vesical de demora (SVD)	$\frac{\text{número de pacientes com SVD/dia no mês} \times 100}{\text{nº de pacientes/dia no mês}}$

### Registro Hospitalar de Câncer

Todos os estabelecimentos de saúde cadastrados na Alta Complexidade em câncer tem a obrigação de implantar o Registro Hospitalar de Câncer cujo propósito é atender às necessidades da gestão do Sistema da Saúde do Distrito Federal, dos programas de controle e assistência de câncer desenvolvidos nos hospitais e, sobretudo, atender às necessidades do paciente com neoplasia maligna. (PORTARIA Nº 171, DE 20 DE AGOSTO DE 2012). A Portaria 458 do MS, de 24 de fevereiro de 2017, retificada e republicada em junho de 2017, credencia o HCB junto à SES-DF, com habilitação para serviço de oncologia clínica de complexo hospitalar. Fica estabelecido que o HCB deve demonstrar o Registro de Casos Novos.

No segundo trimestre/2020 foram registrados 62 casos novos de câncer.

Mês	Abril	Mai	Junho
RHC	28	17	17

### Visitas Domiciliares

De acordo com o plano terapêutico do paciente, a equipe multidisciplinar, composta por representantes da Nutrição, Psicologia, Enfermagem e Fisioterapia do HCB e Assistente Social da ABRACE, realizou visitas domiciliares a pacientes da Oncohematologia em cuidados paliativos, a pacientes em diálise e pacientes com fibrose cística (3 em abril, 10 em maio e 2 em junho).

### Comissões Permanentes do Hospital:

As comissões permanentes do HCB executaram regularmente suas atividades no trimestre. A tabela abaixo indica a periodicidade das comissões:

Comissão Permanente	Periodicidade
Comissão de ética Médica	Trimestral
Comissão de ética em Enfermagem	Trimestral

CDME-Comissão de Documentação Médica e Estatística	Bimestral
CEP- Comitê de Ética e Pesquisa	Mensal
CCIH- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Mensal
CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	Mensal
CRO- Comissão de Revisão de Óbitos	Quando houver óbitos
CRPP- Comissão de Revisão do Prontuário do Paciente	Mensal
EMNP- Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional	3/3 Semanas
CFTPS- Comissão de Farmácia Terapêutica e Produtos para a Saúde	Mensal
CPR- Comitê de Proteção Radiológica	Bimestral
CIHDOTT- Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes	Trimestral
CT- Comitê Transfusional	Trimestral
CORESA- Comissão de Residências em Saúde	Mensal
CB- Comissão de Biosegurança	Mensal
Comitê de Gestão de Risco	Bimestral
Comitê de Compliance	Trimestral
CGRS- Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Bimestral
CPPMO	Bimestral

### Taxa de Mortalidade Institucional

A taxa de Mortalidade Hospitalar Institucional é o percentual obtido pela razão entre o número de óbitos ocorridos com mais de 48 horas de internação e o número de saídas hospitalares. No modelo de análise adotado não são reproduzidos dados referentes à taxa de mortalidade por diagnóstico ou relacionada a procedimentos específicos, apenas o registro da taxa atingida.

Mês	Abril	Mai	Junho
Taxa %	1,9%	0,6%	0,6%

### Desempenho e Qualidade

Mensalmente, o HCB vem divulgando os indicadores abaixo, que não contam para aferição de metas:

Indicador	Método de cálculo	Medida
-----------	-------------------	--------

Taxa de infecção de sítio cirúrgico global	Nº de infecções de sítio cirúrgico/nº de cirurgias realizadas x100	%
Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente (auditoria clínica)	Nº de itens conformes/nº total de itens do checklist x 100	% *
Taxa de eventos adversos por grau de dano	Nº de eventos sem dano + dano leve/nº total de eventos notificados x 100	%
	Nº de eventos de dano moderado/nº total de eventos notificados x100	%
	Nº de eventos de dano grave/nº de eventos notificados x100	%
	Nº de eventos com óbito/nº total de eventos notificados x 100	%
Taxa de mortalidade hospitalar (48 h)	Nº de óbitos >/=48 h/nº de saídas hospitalares (altas+óbitos+transferência)x100	%
Taxa de absenteísmo a consultas médicas	Nº de pacientes faltosos/nº total de consultas agendadasx100	%
% de primeira consulta externa(PCE)	Nº PCE/nº total de consultas médicas realizadas x 100	%
Taxa de absenteísmo PCE	Nº PCE agendadas/nº PCE realizadasx100	%
Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial	Somatório de tempo de espera (em min) para o atendimento dos pacientes admitidos para consulta	Minutos **
Tempo médio para internação (gerenciamento de leitos)	Somatório do tempo da solicitação da internação à ocupação do leito(em min) para internação do paciente/nº de pacientes internados(/60)	% ***
Taxa de cumprimento às metas qualitativas previstas no contrato de gestão	Soma do % de cumprimento de cada grupo/nº de grupos	%

(\*)A auditoria clínica é realizada duas vezes ao ano. O dado apresentado é referente à ronda de julho de 2019. O processo está sendo trabalhado para apresentação mensal a partir de janeiro de 2020.

(\*\*) estão sendo realizadas ações para melhor aferição do dado a partir do sistema MV. O tempo de espera é contado desde que o paciente chega na recepção do HCB até o atendimento pelo médico. No entanto, mais de 20% dos pacientes não são chamados pelo médico e sim pela “ilha administrativa”. Diversos passos ocorrem a partir da chegada na recepção: conferência do agendamento, conferência de dados de cadastro, acolhimento pela enfermagem (aferição de dados vitais e dados antropométricos), coleta de sangue e realização de exames pré consulta, quando for o caso (maioria dos oncológicos, diabéticos e cardiológicos).

(\*\*\*) para fins de cálculo foram excluídas as solicitações externas, tendo em vista que o HCB não tem governabilidade sobre a liberação de transporte de pacientes das unidades solicitantes.

OBS: as observações acima constam do relatório mensal do HCB.

### Índice de absenteísmo

Ressalta-se a alta taxa de absenteísmo de primeira consulta externa (PCE) agendadas pela Central de Regulação da SESDF, comparada ao índice absenteísmo (IA) das consultas médicas em geral.

Mês	Abril	Maio	Junho
IA de consultas médicas %	17,9%	18,7%	17,4%
IA de PCE	25,4%	26,7%	22,8%

### Exames terceirizados

O HCB estabelece contrato com outras unidades de saúde para realização de alguns exames, **não** utilizados na avaliação de metas quantitativas. No trimestre foram realizados os seguintes: cintilografia, ressonância magnética e polissonografia.

### Atividades, ocorrências e outros aspectos relevantes

Leitos de internação para pacientes psiquiátricos:

Em abril o HCB finalizou as adaptações estruturais nas duas enfermarias destinadas internação de pacientes pediátricos portadores de doenças psiquiátricas. O fluxo estabelecido para estas internações no HCB, segue as definições da Portaria SES/DF Nº 536, de 8 de junho de 2018.

## D) FARMÁCIA AMBULATORIAL

A Subsecretaria de Logística da Saúde - SULOG/SES, por meio do Despacho SEI-GDF SES/SULOG/DLOG/GADMLAB id 31774949, manifestou a necessidade de um Termo Aditivo ao contrato com as especificações de como será feito o desconto e principalmente quanto ao ressarcimento referentes à medicamentos e material médico adquiridos para suprimir faltas da SES-DF, que ora tramita mediante o processo 00060-00463699/2019-10.

O HCB disponibiliza aos seus pacientes, usuário do SUS, assistência farmacêutica plena garantindo a dispensação de medicamentos a nível de medicamentos a nível ambulatorial por intermédio da Farmácia Ambulatorial que disponibiliza medicamentos fornecidos pela SES-DF, Ministério da Saúde e aquisições pelo próprio HCB.

A SULOG manteve o atendimento a Farmácia Ambulatorial do HCB de acordo com a Relatório de Distribuição (50569680). O atendimento de 01/04/2020 a 30/06/2020 totalizou **R\$ 602.401,98 (seiscentos e dois mil, quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos)**.

Os itens adquiridos pelo HCB para atendimento da Farmácia de acordo com os relatórios mensais (40364516, 41869844 pp. 71 e 72, 43448285) durante o trimestre totalizaram **R\$ 218.360,25 (duzentos e dezoito mil, trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**.

## E) TRANSPARÊNCIA ATIVA

A entidade parceira, a saber Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, divulgou na internet, sua prestação de contas mensal por meio <http://www.hcb.org.br/transparencia/relatorios/>

Ainda, por meio do endereço <http://www.hcb.org.br/transparencia/hcb-em-numeros/> (abril - 50733631, maio - 50733768, junho - 50733916).

## F) RECURSOS HUMANOS

### F.1. Recursos humanos

Com relação à gestão de recursos humanos no âmbito do Hospital da Criança de Brasília (HCB), estatui o Contrato n.º 76/2019, contrato de gestão, em sua cláusula Sétima que aborda as questões relativas a Recursos Humanos.

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (CIPE) apresentou nos relatórios mensais pertinentes à execução do Contrato de Gestão, nos meses de abril, maio e junho de 2020, as seguintes informações sobre o quadro de pessoal ativo:

#### F.1.1 Quadro de pessoal ativo, segundo informações do CIPE

Corpo funcional	ABRIL	MAIO	JUNHO
Servidores SES	62	62	62
Contratados CLT	1.349	1.364	1.402
<b>Ativos</b>	<b>1.411</b>	<b>1.426</b>	<b>1.464</b>

#### F.1.2 Servidores cedidos pela SES/DF

O CIPE apresenta mensalmente a Relação de Servidores Cedidos e da Folha de Pagamento Referencial dos Servidores Cedidos contendo o número de servidores da SES/DF cedidos ao HCB e o Demonstrativo de Folha de Pagamento Referencial dos Servidores Cedidos.

O CIPE anexa as folhas de ponto dos servidores cedidos mensalmente aos relatórios. No entanto, informa que não é possível fechar as folhas de ponto até o fechamento do relatório mensal de prestação de contas. Por esse motivo, encaminha sempre as folhas de ponto do mês anterior ao mês de competência de cada relatório.

Segue, abaixo, tabela contendo o valor a ser deduzido da parcela de custeio, referente aos servidores cedidos, conforme cálculo sobre os valores salariais estabelecidos pela SES-DF no processo 00060-00107921/2020-31:

Gastos com servidores da SES/DF - R\$	abril/2020	maio/2020	junho/2020
	R\$ 1.265.977,97	R\$ 1.251.077,58	R\$ 1.323.691,40
<b>Total do Trimestre</b>	<b>R\$ 3.840.746,95</b>		

O impacto financeiro da folha de pagamento dos servidores desta SES-DF com atividade parcial ou integral no CIPE/HCB, nos meses de abril a junho de 2020, foram relatados apenas para os servidores lotados na UA 043 - Hospital da Criança de Brasília. Os outros que estão com lotações nas Superintendências e URD's, caberá a SUGEP/SES acompanhar a vida funcional e financeiras destes servidores, a fim de uniformizar o assentamento funcional destes e o efeito financeiro decorrente.

#### F.1.3 Contratados CLT

O ICIPE apresenta mensalmente a Relação de Contratados CLT detalhados no CBO - Classificação Brasileira de Ocupações contendo o número de servidores celetistas; e o Quadro Sintético com Despesas com Pessoal Celetista.

<b>Quantitativo de demissões no HCB no período - N°</b>			
<b>Mês/Ano</b>	<b>abril/2020</b>	<b>maio/2020</b>	<b>junho/2020</b>
<b>Demissões por iniciativa dos funcionários</b>	3	3	5
<b>Demissões por iniciativa da instituição</b>	8	0	2
<b>Total de demissões</b>	<b>11</b>	<b>3</b>	<b>7</b>

O ICIPE também informa mensalmente o quantitativo de demissões e de ações trabalhistas, conforme tabelas abaixo:

<b>Quantitativo de ações trabalhistas contra a instituição no período - N°</b>			
<b>Mês/Ano</b>	<b>abril/2020</b>	<b>maio/2020</b>	<b>junho/2020</b>
<b>Ações trabalhistas em tramitação no TRT 10ª Região</b>	11	16	16
<b>Ações trabalhistas em tramitação no MPT</b>	3	3	3
<b>Ações trabalhistas em tramitação no MPDFT</b>	0	0	0
<b>Total de ações trabalhistas</b>	<b>14</b>	<b>19</b>	<b>19</b>

#### **F.1.4 Capacitação**

As cláusulas 7.1.XVIII e 17.1.18 do CG 76/2019 tratam da promoção de ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissionais, contratados e cedidos (abril - 40371725, maio - não identificado, junho - 43464956)

O trabalho dos voluntário foi suspenso devido a pandemia.

O ICIPE anexa mensalmente, em seu relatório, os certificados e as listas de presença que comprovam as ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissionais para os funcionários contratados e cedidos.

#### **F.1.5 Limite de gastos com pessoas**

Conforme disposto na cláusula 17.1.14 do CG 76/2019, o HCB deve “Observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo permitido, dada a especificidade dos serviços realizados, o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor de custeio anual”.

O ICIPE entende que a melhor maneira de determinar o limite das despesas com salários e encargos em até 70% no período de um ano é realizar a média destes gastos nos últimos doze meses (a soma do mês de referência do relatório com os onze meses anteriormente executados, divididos por doze) como uma forma de apresentar uma real fotografia da evolução de execução físico-financeira. E conforme a clausula 7.2 do CG 076/2019, os valores gastos pela SESDF com pessoal cedido ao HCB devem ser abatidos do valor de custeio do contrato de gestão e, portanto, não devem ser considerados para o limite das despesas com pessoal.

Com esse entendimento, atingiu-se a média de gastos com pessoas de 57,9% sendo em abril/2020 igual a 57,39% em maio/2020 igual a 57,6% e em junho/2020 igual a 58,9%, não ultrapassando o limite estabelecido na cláusula 17.1.14 do Contrato de Gestão – CG 076/2019 nos três meses.

<b>Média de gastos com pessoal</b>			
<b>ABRIL/2020</b>	<b>MAIO/2020</b>	<b>JUNHO/2020</b>	<b>Média</b>
57,3%	57,6%	58,9%	57,9%

### **G) CERTIDÕES NEGATIVAS**

O ICYPE apresenta mensalmente as guias e comprovantes de recolhimento de encargos e certidões negativas:

Abril/2020 - processo 00060-00205832/2020-59 - anexo VII - 40370087;

Maior/2020 - processo 00060-00242562/2020-67;

Junho/2020 - processo 04024-00004092/2020-50 - anexo VII - 43463625;

### **H) LACEN**

Serviços de Análise Clínicas realizados no LACEN que são descontados no valor da parcela de custeio.

<b>Serviços de Análise Clínicas realizados no LACEN</b>	<b>Abril</b>	<b>Maior</b>	<b>Junho</b>	<b>Total</b>
Valor total dos exames	R\$ 1.700,34	R\$ 4.008,99	R\$ 3.767,86	<b>R\$ 9.477,19</b>
Anexo (LISTA DE EXAMES)	40364026	41869844 pp. 61 e 62	43445534	

### **I) ENSINO E PESQUISA**

Foram realizados em abril e maio seminários e grupos de estudo em hemoglobinopatias, neoplasias hematológicas, neurooncologia, transtorno do neurodesenvolvimento, pesquisa translacional e diversas sessões científico temáticas em alergia, endocrinologia, gastroenterologia, nefrologia, odontologia, oncohematologia, pneumologia e reumatologia.

Nos meses houve sessões científicas temáticas e de telemedicina.

No mês de junho foi iniciada a execução do Plano de Trabalho elaborado em maio pelo HCB e o HRAN, que estabelece as estratégias para realização de cirurgias em pacientes portadores de fissura labiopalatina, devido ao hospital de referência, o HRAN, estar como hospital para COVID. O HCB foi o hospital designado para esta assistência cirúrgica, e foram operados 8 pacientes portadores de fissuras labiopalatais no Centro Cirúrgico do HCB

### **J) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**

<b>Janeiro/2020</b>				
	<b>Valor</b>	<b>N.º do OB</b>	<b>Data:</b>	<b>ID (SEI)</b>
Desconto pessoal outubro/19	R\$ 1.361.226,84	--	--	37790857
Desconto pessoal novembro/19	R\$ 1.485.589,68	--	--	37791027
Desconto pessoal dezembro/19	R\$ 1.553.794,95	--	--	37791120

Desconto pessoal janeiro/20	R\$ 1.290.273,15	--	--	37792346
Desconto pessoal fevereiro/20	R\$ 1.266.988,81	--	--	37792418
Desconto pessoal março/20	R\$ 1.195.660,36	--	--	37792501
Repasse de pessoal (1/2)	R\$ 7.035.748,29	2020OB06331	02/04/2020	38225052
Repasse de pessoal (2/2)	R\$ 404.736,93	2020OB06334	02/04/2020	38225052
<b>Valor de Pessoal total:</b>	<b>R\$</b>	<b>7.440.485,22</b>		
Repasse para custeio (1/3)	R\$ 2.845.987,05	2020OB06332	02/04/2020	38225052
Repasse para custeio (2/3)	R\$ 2.057.913,00	2020OB06333	02/04/2020	38225052
Repasse para custeio (3/3)	R\$ 1.779.268,10	2020OB14487	23/07/2020	44095408
<b>Valor de custeio total:</b>	<b>R\$</b>	<b>6.683.168,15</b>		
<b>Valor total do repasse:</b>	<b>R\$</b>	<b>14.123.653,37</b>		

<b>Maio/2020</b>				
	<b>Valor</b>	<b>N.º do OB</b>	<b>Data:</b>	<b>ID (SEI)</b>
Desconto pessoal abril/20	R\$ 1.265.977,97	--	--	39300643
Repasse pessoal (1/2)	R\$ 4.397.060,07	2020OB03439	05/05/2020	39695545
Repasse pessoal (2/2)	R\$ 9.931.020,97	2020OB08607	06/05/2020	39863690
<b>Valor de Pessoal total:</b>	<b>R\$</b>	<b>14.328.081,04</b>		
Repasse para custeio (1/2)	R\$ 6.173.739,00	2020OB08608	06/05/2020	39711757
Repasse para custeio (2/2)	R\$ 509.429,15	2020OB12803	30/06/2020	42798687
<b>Valor de custeio total:</b>	<b>R\$</b>	<b>6.683.168,15</b>		
<b>Valor total do repasse:</b>	<b>R\$</b>	<b>21.011.249,19</b>		

<b>Junho/2020</b>				
	<b>Valor</b>	<b>N.º do OB</b>	<b>Data:</b>	<b>ID (SEI)</b>
Desconto de pessoal maio/20	R\$ 1.251.077,58	--	--	41125100
Repasse para pessoal (1/3)	R\$ 4.474.370,03	2020OB11198	10/06/2020	41632462

Repasso para pessoal (2/3)	R\$	4.025.000,00	2020OB12802	30/06/2020	42797957
Repasso para pessoal (3/3)	R\$	5.843.611,40	2020OB14486	23/07/2020	44218486
<b>Valor de Pessoal total:</b>	<b>R\$</b>	<b>14.342.981,43</b>			
Repasso para custeio:	R\$	6.683.168,15	2020OB12801	30/06/2020	42798012
<b>Valor de custeio total:</b>	<b>R\$</b>	<b>6.683.168,15</b>			
<b>Valor total do repasse:</b>	<b>R\$</b>	<b>21.026.149,58</b>			

## 6. PONTUAÇÃO

Acerca do cumprimento das metas quantitativas apresentadas no Plano de Trabalho, com base no teor de relatório técnico de monitoramento e dos dados levantados pela DICS/SUPLANS, é importante observar que a produção do HCB ficou, no segundo trimestre, aquém do esperado para o cumprimento das metas propostas. Deve ser considerado que o período atual é de isolamento social, que ocasionou baixa procura do paciente pediátrico aos serviços de saúde, seja por diminuição do adoecimento por doenças respiratórias em geral, receio de contaminação pelo novo coronavírus e demais motivações econômicas e sociais acarretadas pela pandemia. A pontuação das metas quantitativas é determinada de acordo com o anexo III do contrato. Os Parâmetros para descontos dos recursos relativos a metas quantitativas não está descrito no contrato e por isso é efetuada de acordo com o anexo IX do contrato n.º 001/2014 (1099662).

Os pontos das metas quantitativas do trimestre estão apresentadas no quadro abaixo:

Metas quantitativas	Abril	Mai	Junho
Pontuação	626	750	582

O HCB cumpriu satisfatoriamente quase todas as metas qualitativas, atingindo boa pontuação nas mesmas e manteve atualizados os demais dados e indicadores da assistência. Diante destas observações, conclui que a parceria não cumpriu todas as metas conforme o pactuado, tendo como justificativa o período de pandemia de infecção pelo novo coronavírus. A pontuação das metas qualitativas é determinada de acordo com o anexo IV do contrato. Os parâmetros para as metas qualitativas estão descritos no anexo V do contrato. Os pontos das metas qualitativas do trimestre estão apresentadas no quadro abaixo:

Metas qualitativas	Abril	Mai	Junho
Pontuação	705	905	905

Embora as duas pontuações apresentadas sejam passíveis de desconto estão em vigor as Leis nº 13.992, de 22 de abril de 2020 e nº 6.661 de 17 de agosto de 2020. Essas leis suspendem a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas. Assim não haverá desconto no trimestre.

## 7. OBSERVAÇÕES

Devido a pandemia de Covid-19 foram habilitados 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica tipo II no HCB/ICIPE de acordo com o processo 00060-00177974/2020-19.

## 8. CONCLUSÕES

Diante do exposto é preciso efetuar da Contratada, nos próximos repasses os seguintes reajustes, relativos ao 2º trimestre de 2020:

**Custeio total a ser descontado de R\$ 3.026.814,52 (três milhões, vinte e seis mil, oitocentos e catorze reais e cinquenta e dois centavos)**

Sendo:

- **R\$ 3.007.425,66 (três milhões, sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)** relativo ao não cumprimento de metas de janeiro/2020;
- **R\$ 9.911,67 (nove mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavos)** relativo ao serviço do LACEN do 1º trimestre
- **R\$ 9.477,19 (nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)** relativo ao serviço do LACEN do 2º trimestre.

**Pessoal total a ser descontado de R\$ 736.685,73 (setecentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).**

Sendo:

- **R\$ 1.323.691,40 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos)** relativos ao pessoal cedido de junho/2020;
- Devolução de **R\$ 587.005,67 (quinhentos e oitenta e sete mil e cinco reais e sessenta e sete centavos)** relativo a diferenças apuradas entre os valores apresentados no relatório para desconto e valor apresentado no processo 00060-00107921/2020-31 e que foi descontado a maior no repasse de abril/2020.

## 9. LISTA DE ANEXOS

1. Relatório mensal de abril/2020 - 00060-00205832/2020-59;
2. Relatório mensal de maio/2020 - 00060-00253562/2020-92;
3. Relatório mensal de junho/2020 - 04024-00004092/2020-50;
4. Repasse de abril/2020 - 00060-00130189/2020-01;
5. Repasse de maio/2020 - 00060-00175413/2020-85;
6. Repasse de junho/2020 - 00060-00223132/2020-46;
7. Dados validados de pessoal cedido - 00060-00107921/2020-31;
8. Certidões negativas de abril/2020 - 40370087;
9. Certidões negativas de maio/2020 - 00060-00242562/2020-67;
10. Certidões negativas de junho/2020 - 43463625;
11. Relatório de distribuição do 2º trimestre - 50569680;
12. Ficha CNES - 45103923;
13. Planilha das metas validadas pela DICS - abril/2020 - 48379168, maio/2020 - 48383391, junho/2020 - 48383486;
14. Resumo HCB em números abril/2020 50733631, maio/2020 - 50733768, junho/2020 - 50733916;
15. Lei nº 13.992/2020 - 48598517;

16. Lei nº 6.661/2020 - 48598606;

Elaborado por:

**Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultado - CACGR-HRC**

(Port. n.º 840/2019 - Contrato nº 76/2019 - SES/DF)

MEMBROS	ÁREA	PORTARIA/OS
JANAÍNA PINTO BRAGA MEIRELES (Presidente)	Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados (SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG)	Port. n.º <a href="#">840/2019</a> Port. n.º 935/2019 - SES/DF (27301296) Portaria n.º 69/2020 - (35154864)
IVANA RIBEIRO NOVAES	Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SES/SAIS)	
JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS	Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (SES/CRDF)	
JOSUÉSEMU JOSÉ ALVES CASTRO	Fundo de Saúde do Distrito Federal (SES/FSDF)	



Documento assinado eletronicamente por **IVANA RIBEIRO NOVAES - Matr.0129871-2, Membro da Comissão**, em 12/01/2021, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSUESEMU JOSE ALVES CASTRO - Matr.1693324-9, Membro da Comissão**, em 13/01/2021, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA PINTO BRAGA MEIRELES - Matr.0141195-0, Coordenador(a) Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde-Substituto(a)**, em 29/01/2021, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS - Matr.0163029-6, Membro da Comissão**, em 01/02/2021, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=45100814](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=45100814) código CRC= **CA54C33B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

---

---

00060-00344184/2020-55

Doc. SEI/GDF 45100814